



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA**  
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

### EDITAL PRPG N° 10/2021 - RETIFICADO

<b>Seleção para:</b>					
<input type="checkbox"/>	<b>Doutorado</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Mestrado Acadêmico</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Mestrado Profissional</b>

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução N° 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, em reunião extraordinária de 16/03/2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Processo Seletivo de 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação /PPGE/Centro de Humanidades/UFCG.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 24/03/2021 a 19/07/2021, com divulgação dos resultados previsto para até 20/07/2021 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 23/07/2021. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

1.2 O período de matrícula será de 26 a 27/07/2021 e o início das aulas está previsto para o dia 02/08/2021.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

#### 2. DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O PPGE/UFCG oferecerá 26 (vinte e seis) vagas, para o curso de Mestrado Acadêmico em Educação, distribuídas entre as duas Linhas de pesquisa - Linha 1: Política, História e Gestão Educacional; e Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade – conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

2.2 Do total de vagas oferecidas, 23% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, o que corresponde a 6 (seis) vagas, sendo:

Linha	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas de Cotas [Candidatos(as) autodeclarados(as) negro(a)s, povos	Total

		<b>indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência]</b>	
Linha 1 – História, Política e Gestão Educacional	09	3	12
Linha 2 – Práticas Educativas e Diversidade	11	3	14

2.3 Para concorrer às vagas de cotas, os(as) candidatos(as) deverão declarar o seu grupo de pertencimento no ato da inscrição, (população negra ou povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência). Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) serão considerados(as) inscritos(as) para concorrer às vagas de cotas.

2.4 O(A) candidato(a), cujo perfil permitir a inscrição em mais de uma modalidade de vagas de cotas (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), deverá eleger apenas uma dessas modalidades, sendo automaticamente excluído(a) das demais.

2.5 Não será permitida a alteração da opção da modalidade de vagas de cotas no decorrer do processo.

2.6 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de cotas necessitam realizar todo o Processo Seletivo e ser aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.7 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de cotas concorrerão entre si às vagas específicas estabelecidas neste Edital.

2.8 As vagas de cada estrato (ampla concorrência e cotas) poderão ser remanejadas, considerando-se a ordem de classificação no âmbito de cada Linha, caso não haja aprovados, em número suficiente, nas vagas específicas estabelecidas para cada estrato.

2.9 Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico seleção.ppged@setor.ufcg.edu.br, no período de 15/04/2021 a 30/04/2021, até 23h59min da data limite, conforme cronograma disposto no item 15.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os arquivos, em formato PDF e legíveis, dos seguintes documentos:

- documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH) ou Registro Geral de Estrangeiro, para os(as) candidatos(as) não brasileiros(as);
- ficha de inscrição, disponível na página web do PPGEd/UFCG, devidamente preenchida;
- projeto de Pesquisa, de acordo com modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 O PPGEd/UFCG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFCG.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEd/UFCG.

4.2 Será divulgada lista de inscrições deferidas e indeferidas, no site do PPGEd (<http://www.ppged.ufcg.edu.br>), de acordo com o cronograma deste Edital (item 15).

4.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos em formulário próprio disponível no site do PPGEd/UFCG e encaminhados via e-mail ([seleção.ppged@setor.ufcg.edu.br](mailto:seleção.ppged@setor.ufcg.edu.br)). Após analisados, a lista com os resultados será divulgada no endereço eletrônico do PPGEd/UFCG, no prazo estipulado no cronograma (item 15).

## 5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O(A) candidato(a) com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das entrevistas, indicando as condições de que necessita para a realização de sua entrevista, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, instituída pela Portaria PPGEd/UFCG nº 002, de 09.02.2021, assim constituída:

Linha 1: História, Política e Gestão Educacionais

Profa. Dra. Melânia Mendonça Rodrigues (coordenadora)

Profa. Dra. Maria do Socorro Silva

Linha 2: Práticas Educativas e Diversidade

Prof. Dr. Dorivaldo Alves Salustiano (coordenador)

Prof. Dr. André Augusto Diniz Lira

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação consistirá das seguintes etapas:

1ª etapa: análise do Projeto de pesquisa;

2ª etapa: análise do Memorial e Entrevista;

3ª etapa: análise do Currículo Lattes.

7.2 As etapas 1ª e 2ª serão eliminatórias, sendo permitido participar das etapas subsequentes apenas os(as) candidato(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nessas duas etapas anteriores do Processo Seletivo.

7.3 A análise do Currículo será classificatória, tomando por base os critérios estabelecidos no item 10 do presente Edital.

7.4 A nota final do(a) candidato(a) no Processo Seletivo será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas (análise do Projeto de pesquisa; análise do Memorial e Entrevista, análise do Currículo).

7.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado por Linha de Pesquisa, considerando uma lista de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência e outra de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas, ordenados(as) por nota, de forma decrescente.

7.6 Somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência e para cotas, estipulada neste Edital.

7.7 Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada linha de pesquisa, até o preenchimento de vagas por linha, considerando a lista da qual o(a) candidato(a) desistente fazia parte e observando o que estabelece o item 2.8 acerca do preenchimento de vagas remanescentes de cotas e de ampla concorrência.

## 8. DA 1ª ETAPA: O PROJETOS DE PESQUISA

8.1 O projeto de pesquisa deverá seguir, obrigatoriamente, as recomendações fornecidas pelo PPGEd/UFCG (**ANEXO II**).

8.2 O Projeto de pesquisa será anexado no endereço eletrônico seleção.ppged@setor.ufcg.edu.br no ato da inscrição.

8.3 Os(As) candidatos(as) manterão anonimato no corpo projeto e no nome do arquivo correspondente, e indicarão o nome de dois(duas) professores(as) como potenciais orientadores(as), tendo a Comissão de Seleção a prerrogativa de encaminhar o projeto a outros professores da Linha escolhida pelo candidato.

8.4 Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os projetos nos quais for identificada quebra de anonimato, quando do recebimento ou durante a análise.

8.5 Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois/duas professores(as) pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

8.6 A avaliação dos Projetos de pesquisa considerará os seguintes itens: a) correção, clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem - (nota de 0 a 2,0); b) aspectos formais e estrutura do projeto de pesquisa (explicitação do problema, objeto, objetivos e justificativa) - (nota de 0 a 3,0); c) consistência da fundamentação teórica acerca do objeto - (nota de zero a 3,0); d) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto - (nota de 0 a 2,0)

8.7 A comissão de seleção designará um(a) terceiro(a) avaliador(a), caso as notas atribuídas ao projeto de pesquisa apresentem uma discrepância de 3 (três) pontos ou mais.

8.8 O(A) candidato(a) não participará das etapas subsequentes do Processo Seletivo nas seguintes situações: a) o Projeto de pesquisa não for pertinente à temática da linha e às áreas de pesquisa dos(as) docentes; b) o Projeto de pesquisa exceder o número máximo de 10 laudas; e c) o Projeto de pesquisa que não obtiver média final igual ou superior à nota 7,0 (sete).

8.9 A divulgação do resultado da análise dos Projetos de pesquisa será realizada no dia 01/06/21, no endereço eletrônico <http://www.ppged.ufcg.edu.br>, segundo o cronograma constante neste Edital (item 15)

## 9. DA 2ª ETAPA: O MEMORIAL E A ENTREVISTA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deverão enviar, para o endereço eletrônico [seleção.ppged@setor.ufcg.edu.br](mailto:seleção.ppged@setor.ufcg.edu.br), no período definido no Cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Memorial descritivo da trajetória acadêmico-profissional, conforme modelo disponível no **ANEXO III** deste Edital;

b) Currículo Lattes relativo à produção científica e experiência profissional, abordando os itens indicados no Anexo IV deste Edital. 9.2 O Memorial deverá seguir, obrigatoriamente, as recomendações fornecidas pelo PPGEd/UFCG (ANEXO III).

9.3 A análise do Memorial será realizada por três professores(as) pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), considerando os seguintes aspectos:

a) aspectos formais (normas técnicas e linguísticas) – (nota de 0 a 1,0);

b) compatibilidade da formação acadêmica ou da trajetória profissional com o PPGEd/UFCG e a Linha de Pesquisa escolhida – (nota de 0 a 1,0);

c) análise dos aspectos mais relevantes da trajetória acadêmico-profissional – (nota de 0 a 2,0);

d) consistência teórica da exposição de motivos/justificativa interesse – (nota de 0 a 2,0)

e) clareza e precisão da justificativa da relação dos estudos a serem realizados no PPGEd/UFCG com a trajetória acadêmico-profissional – (nota de 0 a 2,0)

9.4 A entrevista terá duração de, no máximo, 30 minutos e será realizada em ambiente virtual, em data e horário previamente divulgados no site do Programa.

9.5 A Entrevista para arguição do Projeto de pesquisa e do Memorial será conduzida por três professores(as) pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), e contará com a participação de um intérprete de Libras, no caso de deficiente auditivo.

9.6 A Entrevista será gravada em áudio e vídeo, devendo o candidato manter a câmera e o microfone ligados durante toda sua realização.

9.7 A escala de notas utilizada na avaliação da entrevista será de 0 (zero) a 10,0 (dez), segundo critérios e pontuação a seguir:

a) justificativa do Projeto de pesquisa - (nota de 0 a 2,0);

- b) esclarecimentos acerca da fundamentação teórica do Projeto de pesquisa - (nota de 0 a 3,0)
- c) resposta a questões relacionadas aos objetivos e metodologia do Projeto de pesquisa - (nota de 0 a 3,0);
- d) respostas a questões relativas à articulação entre a trajetória acadêmico-profissional do(da) candidato(a), relatada no Memorial, e o objeto de pesquisa - (nota de 0 a 2,0).

9.8 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), após cálculo da média aritmética das notas, atribuídas pelos avaliadores, na análise do memorial e da entrevista.

9.9 Havendo discrepância em três pontos ou mais nas notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as), a nota discrepante será desconsiderada, sendo a nota final a média aritmética das notas dos(as) dois(duas) avaliadores(as) que atribuírem notas mais próximas.

9.10 O resultado final da entrevista será divulgado no site do Programa, segundo o cronograma deste Edital (item 15).

### **10 DA 3ª ETAPA: CURRÍCULO LATTES**

10.1 A análise do Currículo Lattes levará em consideração os aspectos e a escala de pontos a seguir:

- a) formação acadêmica pós-graduada (0 a 0,5 ponto);
- b) atividades profissionais – últimos cinco anos (0 a 3,0 pontos);
- c) atividades de pesquisa e extensão (0 a 3,0 pontos);
- d) produção acadêmico-científica (0 a 2,5 pontos);
- e) outras atividades acadêmicas (0 a 1,0 ponto).

10.2 O(a) candidato(a) deverá organizar seu currículo, apresentando, apenas, as informações relativas aos elementos a serem pontuados em cada aspecto, bem como anexar os devidos documentos comprobatórios, conforme explicitado no **ANEXO IV** deste Edital.

### **11 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

11.1 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas, por linha de pesquisa, de acordo com as vagas estipuladas no item 2 deste Edital. Os(as) demais aprovados(as) poderão ser convocados(as), caso haja alguma desistência ou intercorrência que impeça os(as) classificados(as) de realizarem a matrícula, conforme explicitado no item 2

### **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003) e renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (art. 44, § 2º da Lei 9.394/96), mediante documentos comprobatórios.

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

13.2 A interposição de recurso dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, encaminhado por e-mail ao PPGEd/UFCG (seleção.ppged@setor.ufcg.edu.br).

13.3 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

13.4 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não seja favorável ao(à) candidato(a), sem prejuízo de continuidade do Processo Seletivo.

### **14. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO**

14.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetivar sua matrícula no PPGEd no prazo fixado no cronograma deste Edital e apresentar os documentos arrolados no item 14.3.

14.2 A não observância do disposto no item anterior implicará a não efetivação matrícula e será chamado(a), em seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as), considerando o exposto no item 2.8.

14.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula junto a Secretaria do PPGEd pelo e-mail educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br (caso perdure o regime de trabalho remoto), no dia 26/07/21, mediante o envio (em PDF) da cópia legível dos seguintes documentos:

a) CPF, da cédula de identidade (RG) ou Registro Geral de Estrangeiro, para os(as) candidatos(as) não brasileiros(as);

b) certidão de nascimento e/ou de casamento;

c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) certificado de Reservista, para os do sexo masculino;

e) diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data de outorga do título, ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior);

f) histórico do Curso de Graduação;

g) declaração de disponibilidade pessoal de dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação (PPGEd/UFCG);

h) foto 3 x 4 recente. 14.4 Na hipótese de retorno do trabalho presencial na UFCG, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do PPGEd/UFCG, na mesma data, localizada na Coordenação do PPGEd/UFCG, no 2º andar do CH, no campus sede da UFCG – Campina Grande-PB.

14.4 Na hipótese de retorno do trabalho presencial na UFCG, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do PPGEd/UFCG, na mesma data, localizada na Coordenação do PPGEd/UFCG, no 2º andar do CH, no campus sede da UFCG – Campina Grande-PB.

## 15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2020-PPGEd/UFCG será realizado, obedecendo o seguinte cronograma.

	<b>Ações</b>	<b>Data/período</b>
01	Publicação do Edital	19/03/2021
02	Inscrições	15 a 30/04/21
03	Publicação do deferimento das inscrições	05/05/2021
04	Interposição de recursos	06/05/21
05	Análise da interposição de recursos	07 a 10/05/21
06	Divulgação do resultado da análise de interposição de recursos	11/05/21
07	Análise de Projetos Pesquisa (1ª Etapa)	12 a 31/05/21
08	Divulgação do resultado do Projeto de Pesquisa	01/06/21
09	Envio do Memorial e do Currículo Lattes pelos candidatos	02 a 11/06/21
10	Interposição de recursos do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa)	02/06/21
11	Análise da interposição de recurso do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa)	04/06/21
12	Divulgação do resultado da interposição de recursos	07/06/21
13	Divulgação do agendamento das Entrevistas	15/06/21
14	Realização das Entrevistas (2ª Etapa)	28/06/21 a 02/07/21

15	Divulgação do resultado da 2ª Etapa (Memorial e Entrevistas)	05/07/21
16	Interposição de recurso das Entrevistas	09/07/21
17	Análise da interposição de recurso da 2ª Etapa	10/07/21
18	Divulgação do resultado da interposição de recurso da 2ª Etapa	11/07/21
19	3ª Etapa - Análise dos Currículos Lattes	12 a 19/07/21
20	Publicação do Resultado Final	20/07/21
21	Reunião dos(as) candidatos(as) classificados(as) com a Coordenação do PPGEd/UFCG	23/07/21
22	Realização de matrícula no PPGEd/UFCG período 2021.2	26 e 27/07/21
23	Convocação de aprovados para substituir vaga(s) remanescente(s)	28/07/21
24	Matrícula dos convocados para vaga(s) remanescente(s)	30/07/21
25	Início das aulas do período 2021.2	02/08/2021

### 16. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) como alunos(as) regulares, dispo de tempo integral e dedicação exclusiva ao PPGEd, poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que atendam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Resolução competente no âmbito do PPGEd.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os(as) servidores(as) públicos(as), no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

### 18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

### 19. CONTATO

Programa de Pós-Graduação em Educação da UFCG R. Aprígio Veloso, 882, Bloco BC – Centro Humanidades, Sala 203 – B. Universitário CEP 58.429-900 - Campina Grande/PB - Fone (83) 2101-1493.

Site: [www.ppged.ufcg.edu.br](http://www.ppged.ufcg.edu.br)

e-mail: [educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br](mailto:educacao.mestrado.ppged@setor.ufcg.edu.br)

Campina Grande, 24 de março de 2021.

**Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA, EMENTAS, QUADROS DE DOCENTES E VAGAS

#### LINHA 1- HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL

**Ementa:** Abrange estudos e pesquisas referentes à constituição social da escola, à história, à política, à gestão educacional e à formação docente, considerando as relações entre o Estado e a sociedade nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação da política educacional e seus desdobramentos na gestão e organização dos sistemas de ensino, das escolas, das etapas e modalidades de oferta e do trabalho docente.

#### LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2021

##### LINHA 1- HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL

Orientador	Vagas
1. Andréia Ferreira da Silva ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7044283534835116">http://lattes.cnpq.br/7044283534835116</a> )	2
2. Antônio Lisboa Leitão de Souza ( <a href="http://lattes.cnpq.br/82883928350117165">http://lattes.cnpq.br/82883928350117165</a> )	2
3. Denise Xavier Torres ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6913539254861756">http://lattes.cnpq.br/6913539254861756</a> )	1
4. Luciana Leandro da Silva ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6417395216828103">http://lattes.cnpq.br/6417395216828103</a> )	2
5. Maria do Socorro Silva ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6964593101151807">http://lattes.cnpq.br/6964593101151807</a> )	2
6. Melânia Mendonça Rodrigues ( <a href="http://lattes.cnpq.br/6786946916201689">http://lattes.cnpq.br/6786946916201689</a> )	1
7. Niédja Maria Ferreira de Lima ( <a href="http://lattes.cnpq.br/1022078411182508">http://lattes.cnpq.br/1022078411182508</a> )	2
<b>Total de Vagas</b>	<b>12 VAGAS</b>

##### LINHA 2 – PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIVERSIDADE

**Ementa:** Abrange estudos e pesquisas referentes às práticas educativas, às diversidades e desigualdades socioeconômicas, culturais, étnico-raciais, geracionais e de gênero, em âmbito nacional e regional, nos contextos escolares e não escolares, contemplando investigações sobre práticas, representações e identidades sociais, práticas linguísticas e de letramento e novas tecnologias em educação.

LINHA 2 – PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIVERSIDADE	
ORIENTADOR	VAGAS
1. André Augusto Diniz Lira ( <a href="http://lattes.cnpq.br/8891017471432810">http://lattes.cnpq.br/8891017471432810</a> )	2
2. Dalila Castelliano de Vasconcelos ( <a href="http://lattes.cnpq.br/0108130414374624">http://lattes.cnpq.br/0108130414374624</a> )	2
3. Dorivaldo Alves Salustiano ( <a href="http://lattes.cnpq.br/7402127637978502">http://lattes.cnpq.br/7402127637978502</a> )	2
4. Fabiana Ramos ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3523474491236304">http://lattes.cnpq.br/3523474491236304</a> )	1
5. Fernanda de Lourdes Almeida Leal ( <a href="http://lattes.cnpq.br/3903592587935367">http://lattes.cnpq.br/3903592587935367</a> )	1
6. Kátia Patrício Benevides Campos ( <a href="http://lattes.cnpq.br/0261889946629853">http://lattes.cnpq.br/0261889946629853</a> )	1
7. Luciênio de Macedo Teixeira ( <a href="http://lattes.cnpq.br/5322366029748328">http://lattes.cnpq.br/5322366029748328</a> )	2
8. Maria das Graças Oliveira ( <a href="http://lattes.cnpq.br/8460227523466784">http://lattes.cnpq.br/8460227523466784</a> )	2
9. Roziane Marinho Ribeiro ( <a href="http://lattes.cnpq.br/9508938213112138">http://lattes.cnpq.br/9508938213112138</a> )	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>14 vagas</b>

## ANEXO II

### ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA



Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Professores(as)

Indicados(as): \_\_\_\_\_

O Projeto de pesquisa deverá constar de: 1. Introdução, com: a) apresentação do objeto de estudo; b) justificativa da pesquisa; c) problematização; 2. **Objetivos - geral e específicos**; 3. **Fundamentação Teórica**; 4. **Metodologia**; 5. **Referências**.

**Atenção:** O Projeto de pesquisa deve conter, no máximo, 10 (dez) laudas, em fonte Arial 11, espaço 1,5, incluindo referências, e seguir as normas da ABNT, sob pena de desclassificação. Em nenhuma hipótese será admitido qualquer tipo de marca/nota/registro/nome que indique autoria do Projeto, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo. O arquivo correspondente deverá ser enviado em formato PDF, indicando apenas com o título do Projeto.

### ANEXO III

#### ROTEIRO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial deverá compreender os seguintes elementos:

1. trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), analisando os aspectos que considerar como mais relevantes nessa trajetória;
2. justificativa do interesse pelo PPGEd/UFCG e pela Linha de pesquisa escolhida;
3. temática proposta para estudo no mestrado, justificando a relação e a contribuição desse estudo para sua vida acadêmica e profissional

**Atenção:** O Memorial deverá conter até seis laudas, em fonte Arial 11, espaço 1,5, e seguir as normas da ABNT, sob pena de desclassificação.

### ANEXO IV

#### ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (itens não cumulativos)</b>	<b>Até 0,5</b>
Curso de Especialização lato sensu em Educação ou áreas afins (apenas um)	0,5
Curso de Especialização lato sensu em outras áreas (apenas um)	0,25
Mestrado em área afim (apenas um)	0,5
Mestrado em outra área (apenas um)	0,25
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS – últimos cinco anos (itens não cumulativos no mesmo ano)</b>	<b>Até 3,0</b>
Docência na Educação Básica	0,6 por ano

Docência na Educação Superior	0,5 por ano
Atividade de magistério – não docente – na Educação Básica	0,4 por ano
Atividade profissional – não do magistério – na Educação Básica ou em secretarias de educação	0,4 por ano
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA</b>	Até 2,5
Livro (autoria ou coautoria) na área de Educação, cadastrado com ISBN	1,0
Organização de livro na área de Educação, cadastrado com ISBN	0,5
Capítulo de livro (autoria ou coautoria) na área de Educação, cadastrado com ISBN	0,4
Artigos publicados em periódicos da área de Educação [Conforme QUALIS Capes]	
Qualis A1	0,5
Qualis A2	0,4
Qualis A3	0,3
Qualis A4	0,2
Qualis B1	0,1
Qualis B2	0,05
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais, na área de Educação, com ISSN (máximo de dois)	0,2
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais, na área de Educação, com ISSN (máximo de três)	0,15
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais, na área de Educação, com ISSN (máximo de cinco)	0,1
<b>OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>Até 1,0 ponto</b>
Tutoria, monitoria ou estágio docência (mínimo seis meses e máximo 18 meses)	0,15 p/ semestre
Participação em comissão organizadora de eventos acadêmico-científicos na área de Educação, com vinculação institucional e ISSN (máximo de dois)	0,05 p/ evento
Participação em eventos acadêmico-científicos na área de Educação, com vinculação institucional e ISSN, como palestrante ou debatedor convidado (máximo de dois)	0,1 por evento
Ministrante de minicurso ou oficina, com duração mínima de 15h, em eventos acadêmico científicos na área de Educação, com vinculação institucional e ISSN (máximo de dois)	0,1 por evento
Participação em eventos internacionais, na área de Educação, com ISSN (máximo de dois)	0,03
Participação em eventos nacionais, na área de Educação, com ISSN (máximo de três)	0,02
Participação em eventos regionais, na área de Educação, com ISSN (máximo de cinco)	0,01
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>Até 3,0</b>
Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado institucionalmente – mínimo seis meses	0,5 por projeto
Participação em projeto de pesquisa ou extensão, coordenado por professor universitário, exceto bolsistas – mínimo seis meses	0,4 por projeto
Coordenação (liderança) de grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq – mínimo seis meses	0,3
Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq – mínimo seis meses	0,2
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica, de Extensão, de Educação Tutorial (PIBIC, PROBEX, PET) – mínimo 12 meses e máximo 48 meses	0,3

**OBS.:** I. Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas. Só é necessária a comprovação das atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação.

II. Para as devidas comprovações:

- 1) Formação acadêmica – diploma ou certificado do curso realizado (frente e verso).
- 2) Atividades profissionais – declaração do órgão empregador, ou cópia do contrato de trabalho ou da carteira profissional.
- 3) Atividades de pesquisa e extensão – página do grupo de pesquisas no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq; declaração de aprovação do projeto de pesquisa e/ou extensão, emitida pelo setor responsável na instituição (para o caso de coordenação do projeto); declaração de participação em projeto de pesquisa e/ou extensão, emitida pelo coordenador da pesquisa e/ou da extensão.
- 4) Artigo em periódico com Qualis mínimo B2 Educação/Ensino (Classificação 2013-2016 Qualis-Capes). Comprovação: Link válido da publicação ou comprovantes na seguinte ordem: capa, contracapa, sumário (com a autoria), primeira e última páginas da publicação.
- 5) Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais com ISSN. Comprovação: Link válido da página que remeta diretamente à publicação do trabalho ou print da tela do site do evento, contendo o endereço, o ISSN, autoria, título o resumo ou o texto completo e bibliografia.
- 6) Livro técnico-científico publicado. Comprovação: Capa; Contracapa; Sumário; Prefácio/introdução completa; Conclusão/Considerações finais.
- 7) Capítulo de livro técnico-científico aprovado por conselho editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais. Comprovação: Link válido da publicação, no caso de livro digital ou comprovantes na seguinte ordem: capa, contracapa, sumário (com a autoria), primeira e última páginas



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 29/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1371804** e o código CRC **4F48454D**.